

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2026-2; oriunda do PE 062/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000345/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R\$ 862.854,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268568

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0391/2025-5; PE 588/25- CSC (Proc. nº 013102.005083/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0391/2025-5 e-compras.am, para o(s) item(ns) 11. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 22 de abril de 2026.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268571

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025-1; oriunda do PE 503/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008213/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0189/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 130553, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 13/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268572

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 500/2026-GDG/PC.
Proc. 01.01.022102.009082/2026-42. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL,** IPC, Mat. nº 203.557-0 E, do recebimento da FG-3 Subger. de Depto., **a contar de 01.05.2026.**

Manaus, 17.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 268506

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 059/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09ABR2026.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o 3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM), encontrava-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 041/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 28JUN2023, publicada no DOE nº 35.019, de 06/07/2023. **CONSIDERANDO** que o referido Praça apresentou-se espontaneamente no dia 21Jun2023 e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presídio da Polícia Militar, conforme preceitua o artigo187, do CPM, o que resultou na Portaria nº 048/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 27Jul2023, publicada no DOE nº 35.035, de 28/07/2023, e o que mais consta no Processo SIGED MEMO Nº 140/2023-5º BPM COARI/PMAM, de 14Jun2023. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 2.588/CART/2023, que determina o arquivamento do I.P.M. nº 0523589-70.2023.8.04.0001, em 29/11/2023, da lavra do Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, pela não

ocorrência de crime militar por parte da militar, com fundamento no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar, ressalvada a possibilidade prevista no artigo 25 do mesmo Código, conforme publicação no BG nº 234, de 27/12/2023. **RESOLVE: 1. REVERTER,** a contar de 29 Nov2023, o 3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM), Matrícula nº 219.699-9 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. PERMANECER AGREGADO** nos termos do Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III e § 4º da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, em consonância com o Decreto nº 41.166, de 19 de agosto de 2019, o seguinte Policial Militar, conforme a Portaria nº 199/DPA-1, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no BG nº 039 de 03Mar2026. **3. FICA ADIDO ao NPPM** de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o artigo 5º, § 2º, alínea “d” item 4 e Art. 21, alínea “e”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **4. RESTABELECE** o direito a remuneração nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I e II, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e ACIPMAM,** para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus/AM, 09 Abr 26.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 268585

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DO EXTRATO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 20/03/2026, publicada no DOE N.º 35.667, pág 40. **ONDE SE LÊ: 19/03/2026 a 19/02/2027. LEIA-SE 19/03/2026 a 19/03/2027.**

Manaus, 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 268533

ERRATA DO EXTRATO Nº 003/2026 DO CONTRATO N.º 003/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 20/03/2026, publicada no DOE N.º 35.667, pág 40. **ONDE SE LÊ: 19/03/2026 a 19/02/2027.LEIA-SE 19/03/2026 A 19/03/2027.**

Manaus 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 268538

RESENHA DA PORTARIA Nº 024/2026 - DRH DEFESA CIVIL AM DEFESA CIVIL AM (PUBLICADA NO BI Nº 067, DE 17/04/2026)
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG,** a contar de 17 de abril de 2026, aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024.

Manaus, 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268561

RESENHA DA PORTARIA Nº 0053/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989. APLICAÇÃO: 30 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.**

Manaus, 22 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268612